

RESOLUÇÃO Nº CM-026/95

Rejeita integralmente o parecer prévio do Tribunal de Contas, referente as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Exercício de 1985.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Vereador Domingos Sávio, Presidente da Câmara, nos termos regimentais, , promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º Rejeita integralmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, relativas ao exercício de 1985, por ter sido danadas as irregularidades apontadas pelo Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta resolução pertencem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 23 de maio de 1995

Vereador Domingos Sávio

Presidente da Câmara

Vereador Luiz Carlos Vilarinho

1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-017/95

Publicação: Jornal Gazeta do Oeste nº 104 – data 27 a 31/05/95